



POLÍCIA FEDERAL

Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, BR 230, km 16,5 - João Agripino, , João Pessoa/PB, CEP 58034-045  
Telefone: (83) 3565-8450 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 1º TA/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PB

Processo nº 08375.006274/2020-18

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-SR/PF/PB QUE, ENTRE SI CELEBRAM À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Paraíba, com sede na Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR-230, Km 16,5, João Agripino, João Pessoa, CEP 58034-045, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0031-51, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, neste ato representada pela Senhora **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, Delegada de Polícia Federal, inscrita no CPF sob nº 689.578.821-20, RG nº 1546595 SSP/DF, nomeada Superintendente Regional conforme Portaria nº 773, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOU nº 13-A, de 18 de janeiro de 2023, Seção 2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.877.300/0001-81, com sede na Rua Boris, nº 90, Centro, CEP: 60.060-190, Fortaleza/CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Regional **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade nº 93001004190 – SSP/CE e CPF nº 261.138.723-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2022-SR/PF/PB, decorrente do Pregão nº 11/2021-SR/PF/PB, realizado por meio do Processo administrativo em epígrafe, em observância a Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2022 - SR/PF/PB, referente aos serviços contínuos de empresa especializada em Tecnologia da Informação, com atendimento aos usuários de TIC, bem como suporte, sustentação e operação do serviços e da infraestrutura de TIC, prestados no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba e em suas Delegacias Descentralizadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência.**

2.1 A vigência do Contrato nº 02/2022 - SR/PF/PB fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2023 a 01/08/2024, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- Do Valor e da Dotação Orçamentária.**

3.1 O valor mensal do Contrato é de **R\$ 15.041,70** (quinze mil, quarenta e um reais e setenta

centavos), perfazendo para os próximos 12 (doze) meses o montante de **R\$ 180.500,40** (cento e oitenta mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

3.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostila com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária para a emissão da Nota de Empenho de reforço.

3.4 As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 172371, Elemento de Despesa 3390.40, PI PF99900TI23.

#### **CLAUSULA QUARTA – Da Garantia.**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão.**

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, antes do término da vigência, salientando, que neste caso a CONTRATADA será notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento Legal.**

6.1 O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, c/c § 2º, inciso II, art. 79 da lei 8.666/1993 e, Cláusula Segunda do contrato original, celebrado de acordo com o contido no Processo nº 08375.000299/2018-93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação.**

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da publicação.**

8.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

8.2 E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

---

CONTRATANTE  
**CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba

---

CONTRATADA  
**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**  
Diretor Regional  
Lanlink Serviços de Informática S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 30/06/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29175802&crc=D698B4E8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29175802&crc=D698B4E8).  
Código verificador: **29175802** e Código CRC: **D698B4E8**.

---

Referência: Processo nº 08375.006274/2020-18

SEI nº 29175802

